

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

ATO DE PUBLICAÇÃO

ATOS DE PESSOAL

“EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL”. – CECÍLIA MARQUES VIEIRA DE ALMEIDA E DIANA DA SILVA
CONCEIÇÃO MASCARENHAS

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – DI-
ANA DA SILVA CONCEIÇÃO MASCARENHAS



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021-SRP

O Pregoeiro do Município de Tapiramutá/BA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2021-SRP. Tipo Menor Preço Valor Global. Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de coleta e processamento de exames laboratoriais, destinado ao atendimento da demanda de pacientes do município de Tapiramutá. Sessão de abertura: 22/07/2021, às 9h00min. Local: Setor de Licitações, Praça João Américo de Oliveira, nº 331, Município de Tapiramutá, Bahia, CEP 44.840-000. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, e LC 123/06. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.doem.org.br/ba/tapiramuta/editais> ou no setor de licitações localizado no endereço supramencionado. Informações através do e-mail: licitacaotapir@gmail.com. Em: 07/07/2021 – Paulo Leal Lima de Araújo - Pregoeiro.



“EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL”. – CECÍLIA MARQUES VIEIRA DE ALMEIDA E DIANA DA SILVA CONCEIÇÃO MASCARENHAS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

Decreto Nº 110/2021

De 12 de Julho de 2021.

“Exonera, a pedido, servidor municipal”.

O Prefeito Municipal de Tapiramutá, Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

- **Considerando** que as servidoras abaixo listadas, protocolaram na data de 09 de Julho de 2021 pedidos de exoneração do cargo comissionado:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo
6408	Cecília Marques Vieira de Almeida	Diretora Pedagógica
8880	Diana da Silva Conceição Mascarenhas	Secretária Escolar 20h
8881	Diana da Silva Conceição Mascarenhas	Secretária Escolar 20h

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exoneradas, a pedido, as servidoras abaixo listadas:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo
6408	Cecília Marques Vieira de Almeida	Diretora Pedagógica
8880	Diana da Silva Conceição Mascarenhas	Secretária Escolar 20h
8881	Diana da Silva Conceição Mascarenhas	Secretária Escolar 20h

Art. 2º. Este decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 12 DE JULHO DE 2021.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO -
DIANA DA SILVA CONCEIÇÃO MASCARENHAS**



Decreto nº 0111/2021

De 12 de Julho de 2021.

“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidores para o cargo de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Tapiramutá e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- ✚ **CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento dos cargos abaixo relacionados para a continuidade das atividades dos órgãos públicos da cidade de Tapiramutá.
- ✚ **CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a senhora abaixo discriminada no seguinte cargo:

NOME	CARGO
Diana da Silva Conceição Mascarenhas	Diretora Pedagógica

Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º. Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 12 de Julho de 2021.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br